

## **NOTA INFORMATIVA Nº01 - SECRETARIA DE SAÚDE:**

Tendo em vista a necessidade de medidas para o enfrentamento da pandemia COVID-19, segue as orientações aos profissionais da área de saúde deste município:

- 1) Seguir os protocolos, notas técnicas e planos de contingência vigente na resposta ao enfrentamento da pandemia do COVID-19;
  - 2) Suspender temporariamente todas as atividades em grupo, **incluindo as campanhas de Preventivo**;
  - 3) Realizar ações de promoção e prevenção EM SALA DE ESPERA referentes ao COVID-19;
  - 4) Atender na Unidade de Saúde: Ao apresentar síndrome gripal com sintomas leves (tosse, coriza, mal estar, febre acima 37,8 °C);
  - 5) Encaminhar ao Pronto Atendimento Alto Maracanã: Ao apresentar dificuldade respiratória, prostração, febre acima de 38,6 ° C e saturação menor ou igual a 95%;
  - 6) Realocar dentro da possibilidade a recepção para área externa ou em mais de uma sala;
  - 7) Iniciar a Campanha de vacina contra a Influenza no dia 23/03/2020 para o grupo prioritário de idosos nos espaços listados em anexo;
  - 8) Iniciar a Campanha de vacina contra a Influenza no dia 23/03/2020 para o grupo dos profissionais de saúde nas unidades de saúde;
  - 9) Utilizar máscara cirúrgica em atendimentos quando houver distância inferior a um metro do paciente;
  - 10) Orientar e exigir a utilização de máscara cirúrgica aos pacientes sintomáticos respiratórios;
  - 11) Reduzir o agendamento de programas, priorizando o atendimento dos sintomáticos respiratórios;
  - 12) Os profissionais da saúde deverão utilizar a máscara N95 ao realizar procedimentos geradores de aerossóis, exemplo: intubação ou aspiração traqueal, coleta de amostras nasorofaringe e procedimentos Odontológicos, conforme recomendações da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia em anexo;
  - 13) Férias e licenças prêmio dos servidores da Saúde ficarão suspensas a partir de 23/03/2020 até novas orientações;
  - 14) Aos servidores da saúde que se encontra em gozo de férias ou licença, deverão retornar ao trabalho na data de 23/03/2020, exceto em casos de licença maternidade e licença médica;
  - 15) Os servidores da saúde que se enquadram nos grupos de risco que apresentarem atestado e declarações, deverão entregar para sua chefia imediata a qual deverá encaminhar para o setor de Recursos Humanos desta SMS com a definição da atividade a ser desempenhada temporariamente pelo servidor;
  - 16) Farmácia: A validade das receitas de medicamentos contínuos (Hiperdia) será estendida de 12 meses para 18 meses;
  - 17) Outros medicamentos de uso contínuo a validade será estendida para 12 meses;
  - 18) Para os medicamentos da classe dos antibióticos e psicotrópicos, manter a regra vigente da Anvisa;
  - 19) Os atendimentos odontológicos ficarão disponíveis para as Urgências e Emergências e no acolhimento das ações de contingência do COVID-19 seguindo orientações da Coordenação da unidade de saúde;
  - 20) Serão mantidas as orientações de prevenção do COVID-19 pela Vigilância Sanitária para os estabelecimentos comerciais e industriais privados do município;
  - 21) Dúvidas procurem sempre informações nos CANAIS DE ATENDIMENTO OFICIAIS: Vigilância Epidemiológica através dos grupos de WhatsApp ou telefones 3606-0100 ou 3621-4342;
- Colombo, 19 de março de 2020.

**Wellington Antonio Moretti**  
Diretor Atenção à Saúde

**Pricila Costa**  
Diretora Vigilância e Promoção à Saúde

**Dr. Antoninho Barth**  
Secretário de Saúde